

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas a população carente do Município de Monte Belo do Sul/RS em caráter de auxílio emergencial devido a Pandemia do COVID-19. Valor Total: **R\$ 778,00** (setecentos e setenta e oito reais). Conforme detalhamento que segue:

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)”*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1015.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
3.3.3.9.0.32.03.000000 – Material Destinado a Assistência – Cód. 8917

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 089/2020 e Dispensa de Licitação nº 066/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **COMPANHIA APOLO DE SUPERMERCADOS, CNPJ: 87.558.037/0011-90**; aquisição de cestas básicas para serem distribuídas a população carente do Município de Monte Belo do Sul/RS em caráter de auxílio emergencial devido a Pandemia do COVID-19. Valor Total: **R\$ 778,00** (setecentos e setenta e oito reais).

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 089/2020 e Dispensa de Licitação nº 066/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **COMPANHIA APOLO DE SUPERMERCADOS, CNPJ: 87.558.037/0011-90**, para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas a população carente do Município de Monte Belo do Sul/RS em caráter de auxílio emergencial devido a Pandemia do COVID-19. Valor Total: **R\$ 778,00** (setecentos e setenta e oito reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1015.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
3.3.3.9.0.32.03.000000 – Material Destinado a Assistência – Cód. 8917

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal